



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**COMUNICADO Nº 01
AOS EDITAIS PROGEP/REITORIA/IFS NºS. 002 E 003/2024**

A Comissão de Organização e Acompanhamento, dos Processos Seletivos de Remoção Interna para servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regidos pelos Editais PROGEP/REITORIA/IFS nºs. 002 e 003/2024, objetivando esclarecer alguns questionamentos recorrentes, alusivos aos referidos certames, esclarece que:

1-A ordem de prioridades de lotação, informada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, corresponde a critério classificatório, tal qual previsto no item 6.6, dos Editais supra.

2-No que tange ao Anexo V, no item “exercício de magistério EBTT no IFS”, pontuarão nesse quesito, os candidatos que possuírem pelo menos 03 (três) anos de exercício em sua unidade de lotação atual.

Prosseguindo, na OBS.1, infere-se que os candidatos que possuírem pelo menos 03 (três) anos de exercício em sua unidade de lotação atual e que se afastarem para qualificação ou capacitação (a exemplo de afastamentos para mestrado, doutorado ou pós-doutorado), também pontuarão no referido quesito (“exercício de magistério EBTT no IFS”), proporcionalmente ao período de afastamento.

Por exemplo: se o servidor já conta com 03 (três) anos de exercício em sua unidade de lotação atual e se afastou por 02 (dois) anos, com vistas à realização de mestrado, contabilizará 08 (oito) pontos (2,0 pontos por semestre), quanto ao período em que esteve afastado para qualificação/capacitação.

3-Quanto à OBS.2, serão válidas as atividades de pesquisa, extensão e inovação realizadas no exercício do cargo no IFS, sem ser necessário, contudo, o mínimo de 03 (três) anos de exercício na unidade de lotação atual para pontuar nesse quesito.

4-Para pontuar nos quesitos “Coordenação de Cursos Técnicos ou Superiores/Exercício de cargos de gestão acadêmica ou administrativa” e “Participação em comissões, colegiados e NDE”, faz-se necessário que tais atuações ocorram ou tenham ocorrido no âmbito do Instituto Federal de Sergipe.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2024

Comissão de Organização e Acompanhamento
(instituída pela Portaria IFS nº 952/2024)